



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 068/14

#### ***Dispõe sobre a inscrição secundária aos profissionais de enfermagem***

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 381ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 17/06/2014:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição secundária dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados:

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CRISTIANE APARECIDA TOLDO	215517

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

**CLAUDIR LOPES DA SILVA**  
COREN-RS 132.420  
PRESIDENTE INTERINO DO  
COREN-RS

**TANIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA**  
COREN-RS Nº22.219  
SECRETÁRIA INTERINA